



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2018.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Vereadores Mario Cesar Marcondes (Relator), Elisangela Rezende Saldivar (Presidente), Everton Fernando Soares (Vogal) e os Vereadores Hamilton Aparecido Machado, Maurício Diógenes de Castro, Anderson Antunes, Antonio Marco de Almeida, Élio Cesar Alves dos Santos, Guidimar Arely de Oliveira, Marcos Rogério da Silva Mello, Renato Bahena e a Contadora Ligia Maria Maciel de Melo para realização da Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os trabalhos foram iniciados às quinze horas e três minutos. A Presidente da Comissão, Vereadora Elisangela Rezende Saldivar, declarou aberta a Audiência Pública, realizando em seguida a leitura do edital de convocação. Posteriormente a Presidente passou a palavra a Contadora Ligia Maria Maciel de Melo, que iniciou esta Audiência Pública explanando sobre as exigências legais para a LDO, as quais estão previstas no art. 165 da Constituição Federal, no art. 219 da Lei Orgânica do Município e no art. 4º da Lei Complementar Nº 101/2000, já as exigências legais para a realização da Audiência Pública estão previstas no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar Nº 101/2000. Demonstrou o valor da receita total, receita do Município e do FUNPREV, apresentou a composição da receita por fonte, demonstrando os percentuais e valores da Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. Descreveu sobre as receitas correntes, que constou: Receita Tributária (IPTU, IRRF, ITBI, ISS, taxas pelo exercício do poder de polícia, vigilância sanitária, funcionamento de estabelecimentos, publicidade comercial, funcionamento de estabelecimentos em horário especial, execução de obras, utilização de área de domínio público, aprovação de projeto de construção civil, alinhamento e nivelamento, combate a incêndios, emolumentos e custas processuais administrativas, limpeza pública, conservação de vias públicas urbanas, etc); Receita de Contribuições - Contribuição p/ o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP - cobrança na fatura de energia elétrica; Receita Patrimonial (Imobiliárias - Aluguéis da Estação Rodoviária, aluguel de outros espaços e equipamentos públicos, aluguel de imóveis urbanos, valores mobiliários - remuneração de depósitos bancários); Receita de Serviços (Transporte - Receita de Terminais Rodoviários, Saúde - Serviços da Fração de Atendimento Especializado, Serv. Administrativos - venda de editais, fotocópias e/ou cópias heliográficas, preparação da terra em propriedades particulares, serviços de cemitério, etc); Transferências Correntes (Transferência da União, do Estado, Multigovernamentais, de convênios, dentre elas: Cota-parte do FPM, Cota-parte do ICMS, Cota-parte do IPVA, Transferências do FUNDEB); Outras Receitas Correntes (Multas e juros, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, receitas diversas - Sucumbência de ações judiciais, doações de pessoas jurídicas, estacionamento rotativo, etc). Apresentou os valores das receitas do Fundo Previdenciário e os valores da receita consolidada do Município. Explicou

2018

Antonio M. G.

Antonio M. G.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

sobre a evolução da receita consolidada, evolução da receita do Município e evolução da receita do FUNPREV. Demonstrou a projeção da Receita Corrente Líquida e a projeção do limite de despesa total com pessoal para o exercício de 2019. Explicou que a LDO deverá conter as metas e prioridades da Administração Pública, compatíveis com o PPA, orientações para a elaboração da Lei Orçamentária, alterações na legislação tributária e renúncia de receita, regras para a realização de despesas com pessoal, dívida contratual, controle de custos e avaliação de resultados, condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Descreveu os anexos que constam da LDO, sendo o anexo de metas e prioridades, metas e projeções fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior, origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos, metas de resultados fiscais, projeção da renúncia da receita, avaliação da situação atuarial do regime próprio de previdência do servidor público - RPPS, margem de expansão das despesas de caráter continuado e riscos fiscais. Demonstrou as metas e prioridades para o ano de 2019 e os principais projetos em andamento no ano de 2018. Comentou a respeito da Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definida com base da RCL, serão estabelecidos na LDO, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos. Encerrando a apresentação, foram demonstradas as despesas por Órgãos do Município e a despesa por Programas do Poder Executivo para o ano de 2019. Em seguida foi aberta a palavra aos Munícipes presentes para esclarecimento de dúvidas e questionamentos. Sem mais assuntos a tratar a Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Vereadora Elisângela Rezende Saldivar, encerrou esta audiência agradecendo ao público e demais Vereadores presentes. E para constar, eu, Elias Batista da Silva, lavrei a presente Ata que ficará a disposição dos Vereadores.

Antonio M. G.

João

Elisângela